TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de São Bonifácio – SC
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsáveis pelas Demandas: Graziela Vanroo e Osni Sérgio Scharf
Data: 20 de agosto de 2026

1. Objeto

Aquisição de 04 (quatro) computadores portáteis tipo **tablet**, novos, de primeiro uso e originais de fábrica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente do Cadastro Único/CRAS, e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para utilização no Atendimento Educacional Especializado – AEE e no desenvolvimento de atividades relacionadas à Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Do total de equipamentos, 01 (um) tablet será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS – Cadastro Único, com utilização de recursos do PROCAD-SUAS, e 03 (três) tablets serão destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para utilização no AEE.

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades tecnológicas identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a aquisição de equipamentos portáteis que proporcionem maior mobilidade, eficiência, acessibilidade e melhores condições para execução dos serviços públicos.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) tablet será destinado ao setor do Cadastro Único, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com recursos provenientes do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS.

O equipamento será utilizado pela equipe responsável pelo Cadastro Único para consulta e utilização de sistemas e plataformas institucionais, acesso a informações, preenchimento e conferência de dados, organização de documentos e materiais digitais, orientação aos usuários e apoio às atividades administrativas e de atendimento.

A mobilidade proporcionada pelo equipamento também permitirá sua utilização em ações descentralizadas, atendimentos externos e atividades realizadas em diferentes espaços do Município, quando necessário, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento da equipe.

A aquisição encontra-se alinhada à finalidade dos recursos do PROCAD-SUAS, considerando a necessidade de fortalecimento e qualificação da estrutura de atendimento e das condições de trabalho das equipes responsáveis pelo Cadastro Único.

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os 03 (três) tablets serão destinados ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, especialmente para o desenvolvimento de atividades pedagógicas relacionadas à Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA.

Os equipamentos constituirão ferramentas de tecnologia assistiva, permitindo a utilização de recursos e aplicativos destinados a auxiliar alunos que apresentam limitações na fala ou na comunicação funcional, possibilitando maior autonomia na expressão de necessidades, ideias e sentimentos.

A disponibilidade de equipamentos adequados também contribuirá para a aplicação de metodologias pedagógicas individualizadas e adaptadas às necessidades dos estudantes atendidos pelo AEE, favorecendo seu desenvolvimento educacional, cognitivo, comunicacional e social.

Dessa forma, a aquisição conjunta de 04 (quatro) tablets mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, proporcionando melhores condições tecnológicas para as atividades socioassistenciais e educacionais desenvolvidas pelo Município.

3. Descrição do Objeto e Especificações Técnicas

A contratação compreenderá o fornecimento de tablets novos, de primeiro uso e originais de fábrica, devendo os equipamentos atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- sistema operacional Android versão 13 ou superior;
- suporte à Google Play Store;
- processador com arquitetura Octa-Core, de no mínimo 2.0 GHz;
- memória RAM mínima de 4 GB;
- armazenamento interno mínimo de 64 GB;
- suporte à expansão de armazenamento por cartão MicroSD;
- tela touchscreen capacitiva com tamanho entre 8,7 e 11 polegadas;
- resolução mínima de 1340 x 800 pixels;
- tecnologia de tela LCD, TFT, IPS, LED ou equivalente;
- conexão Wi-Fi integrada, compatível com redes de 2.4 GHz e 5 GHz;
- Bluetooth versão 5.0 ou superior;
- conexão móvel 4G;
- sistema GPS integrado;
- acelerômetro;
- giroscópio;
- demais sensores necessários ao funcionamento dos recursos de mobilidade e localização;
- câmera traseira de, no mínimo, 8 MP;
- câmera frontal de, no mínimo, 5 MP;
- microfone integrado;
- alto-falantes integrados;
- conexão USB, preferencialmente USB-C;
- bateria interna recarregável de íons de lítio com capacidade mínima de 5.100 mAh;
- autonomia compatível com a utilização durante a jornada de trabalho e atividades pedagógicas;
- carregador compatível com o equipamento;
- cabo de alimentação/carga;
- todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- garantia mínima de 12 (doze) meses;
- assistência técnica autorizada no território nacional.

O equipamento ofertado deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior.

3.1. Acessórios para os Equipamentos Destinados à Educação

Os 03 (três) tablets destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão ser fornecidos acompanhados de **capa protetora de alta resistência**, apropriada para utilização em ambiente educacional.

A capa deverá ser confeccionada em material emborrachado ou silicone atóxico, possuir proteção contra impactos, bordas elevadas e alça de transporte, podendo esta funcionar também como suporte.

A capa deverá ser compatível com o modelo do tablet fornecido e adequada à proteção do equipamento durante sua utilização pelos alunos atendidos pelo AEE.

4. Quantitativo Estimado e Valor de Referência

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Tablet novo e de primeiro uso, com Android 13 ou superior; processador Octa-Core de no mínimo 2.0 GHz; RAM mínima de 4 GB; armazenamento mínimo de 64 GB; suporte a MicroSD; tela touchscreen de 8,7 a 11 polegadas; resolução mínima de 1340 x 800 pixels; Wi-Fi 2.4 GHz e 5 GHz; Bluetooth 5.0 ou superior; 4G; GPS; acelerômetro; giroscópio; câmera traseira mínima de 8 MP; câmera frontal mínima de 5 MP; microfone e alto-falantes integrados; conexão USB; bateria mínima de 5.100 mAh; carregador, cabo e demais acessórios necessários. Para os 03 equipamentos destinados à Educação, deverá acompanhar capa protetora de alta resistência, com proteção contra impactos, bordas elevadas, alça de transporte e suporte.	Unidade	04	3.793,50	15.174,00

Valor Global Estimado da Contratação: R$ 15.174,00 (quinze mil, cento e setenta e quatro reais).

5. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos tablets será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Os equipamentos destinados à Educação deverão ser entregues acompanhados das respectivas capas protetoras especificadas neste Termo de Referência.

6. Local e Condições de Entrega

A entrega será realizada nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme a distribuição dos equipamentos.

6.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Clemente Lehmkuhl, nº 60 – Centro

São Bonifácio/SC – CEP 88.485-000
Horário: das 13h às 17h.

Será destinado ao Cadastro Único/CRAS o quantitativo de **01 (um) tablet**.

6.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A entrega ocorrerá conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no:

Serviço Pré-Escolar
s/nº – Centro
São Bonifácio/SC – CEP 88.485-000
Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Serão destinados ao AEE o quantitativo de **03 (três) tablets**.

A Administração poderá determinar a distribuição dos equipamentos entre os locais indicados, de acordo com a necessidade dos serviços.

7. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os equipamentos foram entregues em conformidade com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Não será realizado pagamento por equipamentos que apresentem divergências, defeitos ou ausência de acessórios até que a situação seja regularizada.

8. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo **menor preço global**, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o fornecimento dos 04 (quatro) tablets e que atenda integralmente às exigências estabelecidas no processo de contratação.

9. Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) fornecedores, considerando equipamentos com características compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.

Foram obtidos os seguintes valores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário

COMPCELL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA LIMITADA	37.264.245/0001-36	R$ 3.793,50
Fornecedor 2	04.256.734/0001-97	R$ 4.199,90
SILVA ELETRICA RESIDENCIAL LTDA	05.348.758/0001-39	R$ 4.149,90

A pesquisa de preços demonstrou que o menor valor foi apresentado pela empresa **COMPCELL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.264.245/0001-36**, no valor de **R$ 3.793,50 (três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)** por unidade.

Considerando a quantidade de 04 (quatro) equipamentos:

04 unidades × R$ 3.793,50 = R$ 15.174,00.

Dessa forma, considerando as especificações do objeto e os valores obtidos na pesquisa de mercado, estabelece-se como valor estimado da contratação o montante de **R$ 15.174,00 (quinze mil, cento e setenta e quatro reais).**

10. Modelo de Gestão da Contratação

Conforme Art. 95 da Lei de licitações, o contrato poderá ser substituido por outro instrumento hábil, quando em razão do valor e de entrega imediata conforme abaixo:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I – dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
>
> § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

Nesse caso a Autorização de Fornecimento, substituirá o contrato, devido ao valor conforme item I e a ser compra de entrega imediata conforme item II.

A fiscalização deverá verificar, no mínimo:

- se os equipamentos são novos e de primeiro uso;
- se os modelos entregues correspondem às especificações contratadas;
- sistema operacional instalado;
- versão do Android;
- funcionamento da Google Play Store;
- processador;
- memória RAM;

- capacidade de armazenamento;
- possibilidade de expansão por MicroSD;
- tamanho e resolução da tela;
- funcionamento do Wi-Fi;
- funcionamento do Bluetooth;
- funcionamento da conexão 4G;
- funcionamento do GPS;
- funcionamento do acelerômetro e giroscópio;
- resolução das câmeras;
- funcionamento do microfone e alto-falantes;
- existência e funcionamento da conexão USB;
- capacidade da bateria;
- existência do carregador e cabos;
- existência dos demais acessórios;
- existência das capas protetoras nos 03 (três) equipamentos destinados à Educação;
- integridade física dos equipamentos;
- cumprimento do prazo de entrega;
- existência da garantia mínima de 12 (doze) meses.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, a contratada deverá realizar a correção, complementação ou substituição do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

11. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais envolvidas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Os equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social poderão ser custeados com recursos federais vinculados ao **PROCAD-SUAS Conta nº 6947-7.**, conforme Plano de Ação e Plano de Aplicação aprovados.

"78 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS – 07.003.08.244.0006.2057.4.4.90.00.00/1.660.7000.0031- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS"

Os equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderão ser custeados com recursos **Próprio**, conforme indicado na respectiva formalização da demanda.

"51 – Manutenção Educação Infantil - Creche – 05.002.12.365.0002.2068.4.4.90.00.00/1.500.1001.000- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos"

"44 – Manutenção do Ensino Fundamental – 05.002.12.361.0002.2007.4.4.90.00.00/1.500.1001.000- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos"

12. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer os equipamentos de acordo com todas as especificações deste Termo de Referência;
- entregar equipamentos novos, de primeiro uso e originais de fábrica;

- fornecer os equipamentos devidamente embalados;
- fornecer todos os acessórios especificados;
- fornecer carregadores e cabos compatíveis;
- fornecer as capas protetoras para os 03 (três) equipamentos destinados à Educação;
- cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- prestar garantia mínima de 12 (doze) meses;
- responsabilizar-se por eventuais defeitos de fabricação;
- realizar a substituição ou correção de equipamento que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações;
- arcar com todos os custos de transporte e entrega;
- responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados durante o transporte;
- prestar o suporte necessário durante o período de garantia;
- manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- cumprir as demais obrigações previstas na legislação e no instrumento de contratação.

13. Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da contratante:

- fornecer as informações necessárias para a entrega;
- indicar os locais de entrega dos equipamentos;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações;
- conferir a quantidade entregue;
- verificar a integridade dos equipamentos;
- conferir os acessórios;
- conferir as capas protetoras dos equipamentos destinados à Educação;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas;
- receber os equipamentos quando atendidas todas as especificações;
- efetuar o pagamento na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- acionar a garantia quando necessário;
- adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

14. Recebimento do Objeto

O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Após a entrega, será realizada conferência inicial dos equipamentos, verificando-se a quantidade, integridade das embalagens, características aparentes e acessórios fornecidos.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral dos equipamentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão verificadas, entre outras características, as especificações técnicas, sistema operacional, conectividade, câmeras, bateria, acessórios, funcionamento geral e, nos equipamentos destinados à Educação, a existência e adequação das capas protetoras.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a correção, complementação ou substituição do equipamento no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.

15. Garantia e Assistência Técnica

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e problemas que impeçam ou prejudiquem o funcionamento adequado dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

A contratada deverá prestar o suporte necessário durante o período de garantia, responsabilizando-se pela solução dos problemas apresentados nos equipamentos fornecidos.

Quando constatado defeito abrangido pela garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para o Município, o reparo ou a substituição do equipamento, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

16. Fundamentação Legal

A presente contratação será processada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Considerando o valor estimado da contratação de **R$ 15.174,00 (quinze mil, cento e setenta e quatro reais)**, a contratação poderá, em princípio, enquadrar-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados o limite legal vigente, a realização da pesquisa de preços, a eventual divulgação para obtenção de propostas adicionais e os demais requisitos previstos na legislação.

A contratação deverá ser instruída com os documentos necessários à comprovação da necessidade, planejamento, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária, habilitação do fornecedor e demais elementos exigidos pela legislação.

17. Disposições Finais

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem qualquer sinal de utilização anterior.

A contratada deverá fornecer equipamentos que atendam ou superem as características mínimas estabelecidas, desde que não haja prejuízo à compatibilidade, funcionalidade e finalidade pretendida pela Administração.

As capas destinadas aos equipamentos da Educação deverão ser compatíveis com os tablets fornecidos e apresentar características adequadas à proteção contra impactos decorrentes do uso educacional.

A fiscalização poderá solicitar testes de funcionamento dos equipamentos no momento do recebimento.

Eventuais despesas decorrentes de transporte, entrega, substituição, correção ou garantia dos equipamentos correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

18. Valor Global da Contratação

O valor global estimado para a aquisição dos 04 (quatro) tablets é de:

R$ 15.174,00 (quinze mil, cento e setenta e quatro reais).

São Bonifácio – SC, 20 de agosto de 2026.

Graziela Vanroo
Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Assistência Social

Osni Sérgio Scharf
Secretário Municipal de Educação e Cultura